

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GONDOMAR**

**ATA Nº 10**

**SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GONDOMAR  
REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2019**

-----Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu, no Anfiteatro da Biblioteca Municipal de Gondomar, em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal de Gondomar. -----

-----A Mesa foi constituída como segue: -----

-----Presidente: Aníbal Jaime Gomes Lira. -----

----- 1ª Secretária: Maria Teresa Rocha de Sousa Santos. -----

----- 2ª Secretária: Ana Catarina de Sousa Pão Trigo. -----

----- Verificou-se a presença dos Senhores Deputados: -----

----- Bruno Miguel Alves Pacheco, Carmina Maria dos Santos Lopes, Cecília Bibiana Martins da Silva, David Manuel da Rocha Santos, Diogo Alexandre Lages Augusto, António Valpaços, em substituição de Eugénia Maria de Sousa Braga Leite de Faria, Fernando Alicio Barreira Morais, Fernando Cerqueira, Graciano Sebastião Cardoso Martinho, Joana Daniela Baldaia de Resende, Cristina Alexandra Ribeiro Coelho, em substituição de Joana Patrícia Fonseca Cardoso, João Pedro Serra Soares Forte, Tiago Nelson Couto Barbosa, em substituição de José Manuel Cardoso Alves Pereira, Licínio dos Anjos Bandeira e Silva, Luís Filipe Ramos Fernandes, Manuel António Leite dos Santos, Manuel Arnaldo Penêda Ferreira dos Santos, Manuel Fernando

28. JAN 2019



### ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Martins Marques, Maria Fernanda Vieira Ferreira Rocha, Maria Leonor Almeida Alves Ferreira, Maria Olinda Soares de Moura, Maria Rosa de Sousa Oliveira, Maribel Santos Fernandes, Mário da Rocha Gonçalves, Pedro Manuel Lopes Moura de Oliveira, Rosa da Glória Cardoso Gomes, Paulo Jorge Ferreira Machado, em substituição de Telmo Afonso da Mota Viana, Tiago Margarido Silva Carvalho, Valentina Sanchez Silva e Vítor Cândido Coelho Guerra. -----

----- Por inerência estiveram presentes: Deocleciano Carvalho, em representação de Francisco Alves Laranjeira (Presidente da Junta de Freguesia de Baguim do Monte); Rui da Mota Correia (Presidente da Junta de Freguesia da Lomba); Ana Lopes, em representação de Nuno Filipe Brito da Fonseca (Presidente da Junta de Freguesia de Rio Tinto); Pedro Miguel Teixeira Martins Vieira (Presidente da União das Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova); Isidro Ferreira de Sousa (Presidente da União das Freguesias de Foz do Sousa e Covelo); Felisberto Almeida, em representação de António José Ribeiro Braz (Presidente da União das Freguesias Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim) e Manuel José Santos Paiva (Presidente da União das Freguesias de Melres e Medas). -----

28. JAN 2019



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GONDOMAR**

**ORDEM DE TRABALHOS PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GONDOMAR, A REALIZAR NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2019 (2ª FEIRA), PELAS 21 HORAS E 30 MINUTOS, NO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE GONDOMAR**

**A- Período da Ordem do Dia**

**1. Propostas da Câmara Municipal sobre:**

- a) Quadro de transferências de competências para as Autarquias Locais
- b) Transferência de competências do Estado para a Área Metropolitana do Porto

**B- Período de Depois da Ordem do Dia.**

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal,  
(Aníbal Jaime Gomes Lira)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GONDOMAR

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

----- 1. Propostas da Câmara Municipal sobre: -----

----- a) Quadro de transferências de competências para as Autarquias Locais -----

----- VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – No que diz respeito ao Quadro de transferências de competências para as Autarquias Locais, como sabem a lei nº 50/2018, publicada no mês de agosto, fixou o quadro de competências a transferir para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, essa lei dava conta de que essas transferências seriam concretizadas através da publicação de diplomas setoriais, essa lei fixava também prazos para as autarquias que não quisessem receber essas competências para deliberarem nesse sentido, fixava o prazo de quinze de setembro de dois mil e dezoito, para recusar as competências no ano de dois mil e dezanove e de trinta de junho de dois mil e dezanove para recusar as competências no ano de dois mil e vinte. Todos os diplomas setoriais, o preâmbulo tem uma parte que é igual a todos eles e que fixa o prazo de sessenta dias a contar da publicação para os municípios se assim o pretenderem, recusarem as competências publicadas e o comunicarem à Direção Geral das Autarquias Locais. Esta deliberação tinha de ser tomada pelo órgão deliberativo de cada um dos municípios, nos sessenta dias seguintes à publicação de cada um destes diplomas, sendo que no fim do presente mês de janeiro termina o prazo desses sessenta dias. Em nossa apreciação existem dois diplomas que são objeto da proposta que aqui trazemos, que nos termos em que é feito implicam riscos para o município, não sabemos bem que meios é que serão entregues à Câmara Municipal para assumirem as responsabilidades inerentes a estas matérias, que são as que dizem respeito a habitação social que ainda é

28. JAN 2019



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GONDOMAR**

propriedade do Estado Central, o que quer dizer, que a gestão dos imóveis, os custos com a sua reabilitação e a gestão dos programas de apoio ao arrendamento e à reabilitação dos mesmos estão no âmbito da Administração Central, estamos a falar de cerca de cinquenta casas no Calvário e mais uma série de casas em Rio Tinto e como imaginam no prazo de sessenta dias, nem sequer seria possível fazer uma análise rigorosa do que é que significa a assunção destas responsabilidades. De qualquer modo, sem sabermos qual seria a contrapartida financeira por parte do Estado Central, relativamente a esta matéria, obviamente que a proposta que temos é de recusar estas competências. Também trazemos a proposta de recusar as competências relativas às vias de comunicação, no nosso caso, estamos a falar da Estrada Nacional 108, a Marginal, da Estrada Nacional 12 que é a Circunvalação e da Estrada Nacional 209, em S. Pedro da Cova, nesta matéria a transferência de competências diz respeito à gestão destes troços de estradas, de equipamentos e infraestruturas integradas nos mesmos, nesta matéria a conclusão a que chegamos é a mesma, não estamos em condições de assumir as responsabilidades pela gestão destas vias e a proposta que trazemos é de recusar também estas competências. No que diz respeito às outras matérias, algumas delas na prática já são geridas pela Câmara Municipal e não encontramos matéria suficiente que nos pudesse dizer que a transferência no imediato teria impactos negativos para o município, como por exemplo as praias fluviais que na prática já são geridas pelo município, da gestão para a autorização da exploração de jogos. No que diz respeito à justiça, a competência que é transmitida para os municípios é uma competência mais programática e de apresentação de propostas designadamente no que diz respeito aos julgados de paz, julgamos até que é positivo que os municípios possam ter uma palavra a dizer quanto à

28. JAN 2019



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GONDOMAR**

criação dos julgados de paz no nosso Concelho, espaços das lojas cidadão, já fazemos isso, julgamos que é positivo. No que diz respeito ao património imobiliário, há o caso das antigas Finanças de Fânzeres, que é um caso isolado e o outro diploma diz respeito ao estacionamento público e também não vemos consequência negativa para o município no facto de assumir essa competência e isso não significa que não tenhamos a nossa opinião relativamente à forma como este processo decorreu, podia ter decorrido melhor, se calhar os municípios deviam ter sido ouvidos mais vezes e mais cedo. Apesar de aceitarmos algumas destas competências, não quer dizer que não tenhamos também uma posição crítica relativamente a esta matéria e que não haja pontos positivos na descentralização e há muitos pontos positivos que devemos aproveitar, porque a descentralização, se realmente se concretizar, estamos convencidos que é um bem muito importante para o desenvolvimento do nosso Concelho. No que diz respeito à alínea b) relativamente à transferência de competências do Estado para a Área Metropolitana do Porto, a Área Metropolitana aprovou aceitar uma série de competências a transferir no âmbito da referida lei 50/2018, estou a falar da promoção turística sub-regional dos fundos europeus e programas de captação de investimento, da definição da rede dos quartéis dos bombeiros voluntários, em suma são estas matérias que a Área Metropolitana aprovou ou aceitou esta transferência, que ficaria condicionada à aprovação em todas as Assembleias Municipais de todos os municípios que fazem parte da Área Metropolitana do Porto e a proposta que trazemos nesta matéria é de aceitarmos concordar com esta transferência de competências do Estado para a Área Metropolitana do Porto. -----

28. JAN 2019



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GONDOMAR**

----- MARIA OLINDA MOURA (CDU) – Quando falamos em descentralização, a palavra tem um significado positivo, descentralização é algo que deve ser tratado, deve ser alcançado em termos do desenvolvimento da política de um país, descentralização significa participação, mas também responsabilidade, decisão, planeamento, tem um conjunto de significados a si associados, que isto que estamos aqui hoje a discutir não te. O que estamos aqui a discutir, não é a descentralização e era importante desde logo percebermos o que estamos cá a discutir, até porque a descentralização de acordo com a nossa Constituição da República, implica a criação de regiões administrativas e portanto nisto que agora se chama de descentralização ninguém está a falar da criação das regiões, portanto não estamos a discutir a descentralização, mas a transferência de competências e mesmo aqui a CDU tem algumas dúvidas que sejam competências que estejam a ser transferidas. Se virmos a própria lei nº 75 de 2013, há um conjunto de artigos que nos dizem que nesta transferência de competências várias coisas têm que ser asseguradas, nomeadamente o artigo 115º que fala de recursos, diz que “a lei deve prever expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício pelos órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais das competências para eles transferidas”, há aqui um conjunto de encargos que estão a ser passados para as autarquias, para a Câmara Municipal, sem que se saiba o que é que vem de recursos para que essas competências possam ser exequíveis, logo à partida temos aqui um engano e uma falha enorme em todo este processo. O mesmo artigo diz ainda, que o Estado deve promover os estudos necessários que serão elaborados por equipas técnicas e nada disto aconteceu. Não são competências que estão a ser transferidas para as autarquias, mas sim



## PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE "Quadro de Transferências de Competências para as Autarquias Locais"

Ao abrigo do Regimento desta Assembleia Municipal, no seu Artigo 5º, ponto 1, alínea l), e ponto 2, o Grupo Municipal da CDU apresenta esta proposta de alteração com os seguintes fundamentos:

1 - A Lei da transferência de competências para as autarquias (50/2018) e a de alteração à Lei do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (51/2018), aprovadas no final da sessão legislativa, confirmam a consagração do subfinanciamento do poder local e a transferência de encargos em áreas e domínios vários, colocando novos e sérios problemas à gestão das autarquias e, sobretudo, à resposta aos problemas das populações.

2 - A esta legislação está associado um conjunto de riscos para a gestão do município, presente e futura, nomeadamente,

- a sustentabilidade financeira concreta da transferência para as autarquias locais de atribuições que, até este momento, pertenciam à Administração Central;
- o esvaziamento das responsabilidades do Estado, muitas delas constitucionalmente consagradas;
- o agravamento das desigualdades entre autarquias locais;
- a inexequibilidade do aprovado, por factores de indefinição e com incidência imediata no rigor das finanças públicas e nos direitos das populações;
- o afastamento excessivo do Estado de áreas específicas em que seja essencial o seu papel, sobretudo olhando à escala exigida para o sucesso das intervenções públicas.

3 - Em praticamente todos os domínios, apenas são transferidas para as autarquias competências de mera execução, o que as coloca numa situação semelhante à de extensões dos órgãos do Poder Central e multiplica as situações de tutela, à revelia da Constituição, contribuindo para corroer a autonomia do Poder Local.

4 - A rejeição, pela Assembleia da República, do artigo da Lei sobre o Fundo Financeiro de Descentralização que remetia (abusiva e ilegalmente, sublinhe-se) para diplomas do Governo a afectação dos meios financeiros e a sua pretensão de decidir dos montantes a transferir para o exercício das competências, só pode ser lida como um impedimento de facto à sua concretização em 2019, justificando este facto, por si só, que o município rejeite responsabilidades relativamente às quais não há qualquer garantia legal de virem acompanhadas de meios financeiros.

Assim, a proposta agora apresentada pela Câmara Municipal, de aceitação de algumas competências e rejeição de outras, depois de em setembro passado, não ter levado em linha de conta o que consagra a Lei 50/2018, clara e imperativamente, sobre o processo de transferência de competências e as condições para o seu exercício, expõe a autarquia a decisões que podem lesar os interesses do município e das populações.

Por estas razões, a CDU propõe as seguintes alterações à Proposta da Câmara Municipal:

1 - Rejeitar a assumpção, em 2019 e em 2020, das competências transferidas por via dos decretos-lei sectoriais:

- Decreto-Lei 97/2018, 2018-11-27 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres";
- Decreto-Lei 98/2018, 2018-11-27 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo";

- Decreto-Lei 99/2018, 2018-11-28 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística";
- Decreto-Lei 100/2018, 2018-11-28 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação";
- Decreto-Lei 101/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça";
- Decreto-Lei 102/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento";
- Decreto-Lei 103/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários";
- Decreto-Lei 104/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão";
- Decreto-Lei 105/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competência para os órgãos municipais no domínio da habitação";
- Decreto-Lei 106/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização";
- Decreto-Lei 107/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público".

## 2 - Reclamar:

- O início de um processo sério de descentralização, inseparável da consideração da criação das regiões administrativas;
- A reposição das freguesias liquidadas contra a vontade das populações;
- O encetar de um processo de recuperação da capacidade financeira dos municípios e da sua plena autonomia, requisitos indispensáveis para o exercício pleno daquelas que são hoje as atribuições do poder local e as competências dos seus órgãos;
- A identificação, no domínio da transferência de novas competências, daquelas que se adequam ao nível municipal sem comprometer direitos e funções sociais do Estado (designadamente a sua universalidade), as quais deverão ser acompanhadas dos meios financeiros adequados.

Assembleia Municipal de Gondomar, em 28 de janeiro de 2019

O Grupo Municipal da CDU,

Cristina Coelho

28. JAN 2019



### ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GONDOMAR

----- MÁRIO GONÇALVES (VALENTIM) – Passando os olhos por esta agenda de trabalhos, acho muito bem que o Governo queira distribuir o poder com a chamada política de proximidade. Na análise dos documentos verifiquei que a nossa autarquia deve aceitar, só que têm que estar muito atentos aos golpistas do nosso país que normalmente se chamam políticos. Penso que hoje em dia e com o sistema informático que há no país, sabemos quanto custa por área cada cidadão do país e quanto custa cada quilómetro quadrado, é muito fácil, é dividir as verbas pelas autarquias todas. O que quero dizer a este executivo é que aceitem, mas vejam as transferências que mandam para aqui. -----

----- VALENTINA SANCHEZ (PSD) - O Grupo parlamentar PPD-PSD vem declarar que a dezoito de abril de dois mil e dezoito, foi assinada uma declaração conjunta entre o Governo do Partido Socialista e o Partido Social Democrata, de forma a concretizar um tão necessário processo de descentralização que Portugal necessita. São por demais conhecidas as propostas que o Partido Social Democrata tem apresentado nesta matéria ao longo dos anos e que nos compeliram a fazer parte da solução que foi visada, tendo sido neste âmbito apresentada pela equipa do Partido Social Democrata, diversas propostas ambiciosas que pretendiam fazer deste um processo abrangente e com a maior adesão possível das nossas autarquias. Foi o Partido Social Democrata que apresentou o gradualismo na concretização das transferências. A consensualização com a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Associação Nacional de Freguesias, a instituição de comissões de acompanhamento e a necessidade imperativa de serem confirmados envelopes financeiros a tempo de serem incluídos no Orçamento de Estado de dois mil e dezanove. Chegando à presente data vimos que o Governo

28. JAN 2019



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GONDOMAR**

do Partido Socialista não cumpriu com o prometido e questiono como pode este executivo aceitar encargos sem terem acesso sequer à listagem do património a transferir, ou seja, não são calculados sequer os gastos, assim como não são conhecidos os montantes dos fundos de financiamento da descentralização provenientes das dotações inscritas nos programas orçamentais e no orçamento da segurança social a transferir para aquelas. Havendo alternativa prevista na lei, que há, que é a recusa das competências agora em dois mil e dezanove, o Partido Social Democrata considera uma irresponsabilidade a aceitação de qualquer competência porque a bom rigor não sabe sequer o que estamos a aceitar. Assim, não podemos caucionar uma conduta do executivo do Partido Socialista na Câmara Municipal de Gondomar de aceitar todas as competências menos as relativas à rede viária e fundos comunitários, quando em bom rigor devíamos rejeitar todas as competências. Nesse sentido, o Grupo Parlamentar PPD-PSD vota contra as propostas apresentadas pelo Partido Socialista. -----  
----- LUÍS FERNANDES (CDU) – Leu e entregou declaração de voto, que adiante segue. -----

28. JAN 2019



Grupo da Assembleia Municipal de Gondomar  
gondomar.cdu@gmail.com

## Declaração de voto

### Transferência de competências do Estado para a Área Metropolitana do Porto

A CDU considera que o processo de transferência de competências que está a ser posto em prática não é mais do que transferir para as autarquias competências de mera execução.

Na verdade, para as autarquias não estão a ser transferidas competências, mas sim encargos, sendo clara a tentativa de desresponsabilização das funções da Administração Central.

Consideramos e alertamos, que este processo de desresponsabilização do estado e da aceitação de transferência de competências sem conhecimento dos critérios de atribuição de financiamento, a médio e longo prazo vai-se tornar desastroso para o município.

Se a estes considerandos juntarmos as várias intervenções proferidas nesta assembleia pelos deputados da CDU, em reunião de câmara pelos nossos vereadores, mais a incapacidade demonstrada, por várias vezes, desta gestão municipal, em articular com a área metropolitana em matérias fundamentais, como por exemplo se está a verificar com a alteração do término das linhas dos autocarros na cidade do Porto, a CDU não poderá tomar outra posição que não seja a de votar contra a transferência de competências do estado para a área metropolitana do Porto.

Votamos contra, pela forma como este processo foi desenhado, tanto a nível nacional como municipal.

Votamos contra, pela prepotência que mais uma vez se verificou nesta maioria de gestão municipal PS ao não aceitar discutir, nos órgãos autárquicos, este assunto de extrema importância para o presente e futuro do município. E aqui relembramos que foi assumido pelo Sr. Presidente de Câmara, Marco Martins, agendar uma reunião com todas as forças políticas para discutir este assunto de forma séria e democrática. Reunião que nunca se realizou, faltando assim o Sr. Presidente ao compromisso assumido.

Votamos contra, porque, mais uma vez, assuntos de extrema importância para o concelho, são trazidos a discussão a esta assembleia, no limite do prazo legal, não deixando nenhuma margem para o debate e possível alteração das propostas apresentadas, desvalorizando, assim, a autonomia deste órgão deliberativo.

Gondomar, 28 de janeiro de 2019

Os eleitos da CDU

Blanca Simões  
Cristina Machado  
Pedro Miguel Silva

CDU - Coligação Democrática Unitária

PCP-PEV



28. JAN 2019



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GONDOMAR**

----- PAULO MACHADO (PSD) – A lógica da descentralização, para além da regionalização, é nós levarmos as decisões a quem à partida tem mais conhecimento sobre os problemas que tem de resolver, é isso que nós pretendemos com a esta descentralização, o que acontece é que até este momento estes projetos que foram apresentados não nos dão respostas para nada, porque não vêm conforme devem vir, estamos a falar de uma situação em que o Estado entrega as competências para as autarquias e depois há uma proposta do executivo que medeia entre aquilo que é usufruir e aquilo que é servir e acho que o nosso papel enquanto autarcas é servir a população. Depois de ler a proposta, o que me parece é que naquelas situações em que a execução das competências serve até para fins eleitorais, concordam, no que diz respeito a riscos financeiros para o município ou outros riscos, já não concordam. Uma das coisas que temos de alertar, é falarmos sobre aquilo que ainda não foi publicado, é falarmos sobre quais serão as políticas do município para a higiene alimentar, para o apoio social, para a proteção civil, para a cultura, o que é que isto em termo de subsidiariedade se traduzirá para nós. É importante que aqui o executivo e todos nós, enquanto órgãos do município, possamos contribuir para isso, o que estamos a fazer é estarmos à espera que o Estado nos diga o que é que vamos fazer e não estamos a dizer aquilo que gostaríamos de fazer, não ouço ninguém dizer eu quero fazer a cultura em Gondomar de uma forma diferente. Relativamente às Juntas de Freguesia, também não falamos ainda sobre qual vai ser o envelope financeiro, a ser eventualmente transferido para as Juntas de Freguesia, juntamente com as competências que vão passar a ter, são questões que temos que discutir, não devíamos ficar

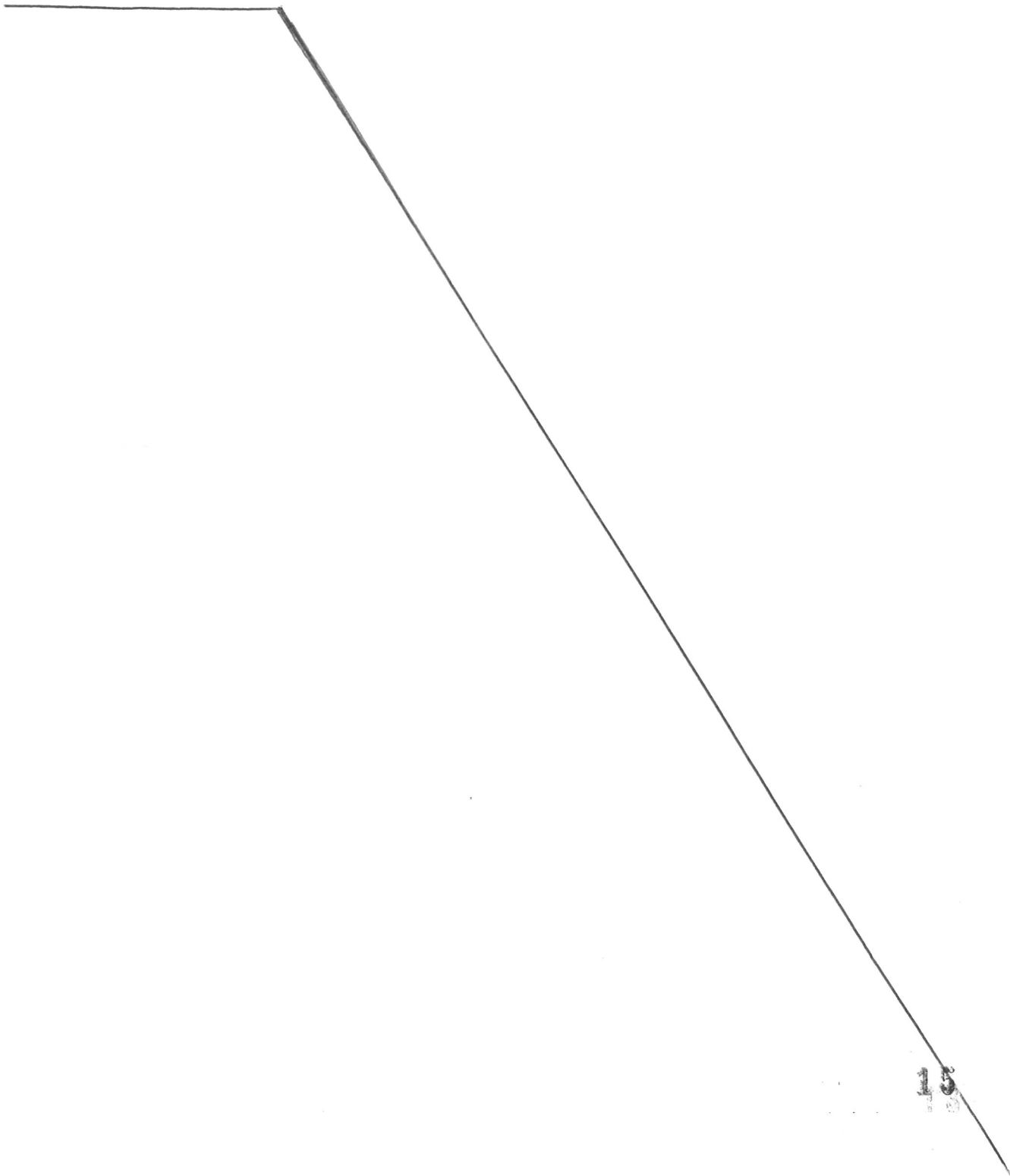
28. JAN 2019



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GONDOMAR**

aqui a discutir duas propostas, mas estar aqui a discutir qual será a gestão autárquica deste município. -----

----- PEDRO OLIVEIRA (CDS-PP) - Leu e entregou declaração de voto, que adiante segue. -----





**SESSÃO EXTRAORDINARIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 28 DE  
JANEIRO DE 2019 (PONTO A, 1, a) DA ORDEM DE TRABALHOS)**

O CDS/ PP de Gondomar entende como oportuna a intenção de transferência para os Municípios das diferentes valências previstas na Lei 50/ 2018 de 16 de Agosto pois, não nos sobram quaisquer dúvidas de que os Municípios, considerando a proximidade da sua relação com os seus municípios, como o largo conhecimento que detêm das necessidades e prioridades destes, relativamente às competências a transferir, estão em melhores condições que o Estado, de as exercer com ampla utilidade e com efeitos concretos bem mais benéficos na inerente qualidade de vida.

Contudo, tais apetências dos Municípios, exigem a disponibilização de condições materiais potenciadoras de um exercício adequado das mesmas, pois todas elas implicam a reunião dessas condições, sejam elas nomeadamente técnicas, logísticas, administrativas, não garantindo os diferentes diplomas sectoriais entretanto publicados, pelo menos de forma suficiente, a sua existência. Em relação a muitas das valências, estes diplomas ou nada referem ou fazem-no muito equivocadamente, na determinação do correspondente *pacote financeiro*, indiciando complicações maiores, no futuro, para as finanças municipais.

Ora Gondomar, através do seu Executivo, optou por apenas adiar o exercício de duas das competências transferidas, invocando não reunir condições para, no imediato, as exercer. Efectivamente, conhecendo a actual realidade financeira do Município, surge-nos como irresponsavelmente voluntariosa a opção da actual maioria que, na proposta apresentada, não referenciou minimamente as condições que reúne o Município para aceitar, por *atacado*, o exercício imediato de tantas competências.

Neste contexto, sendo tantas as dúvidas, sendo tantos os equívocos potenciados e sendo tanta a falta de informação relativa, mais avisada seria a posição do Município se optasse por aguardar melhores certezas quanto ao efeito deste aumento de competências no seu quotidiano, adiando grande parte delas, pelo menos, um ano, até porque a lei taxativamente o permite..

Assim e em função do argumentário antes aduzido, o CDS/PP não pode deixar de votar contra a proposta apresentada.

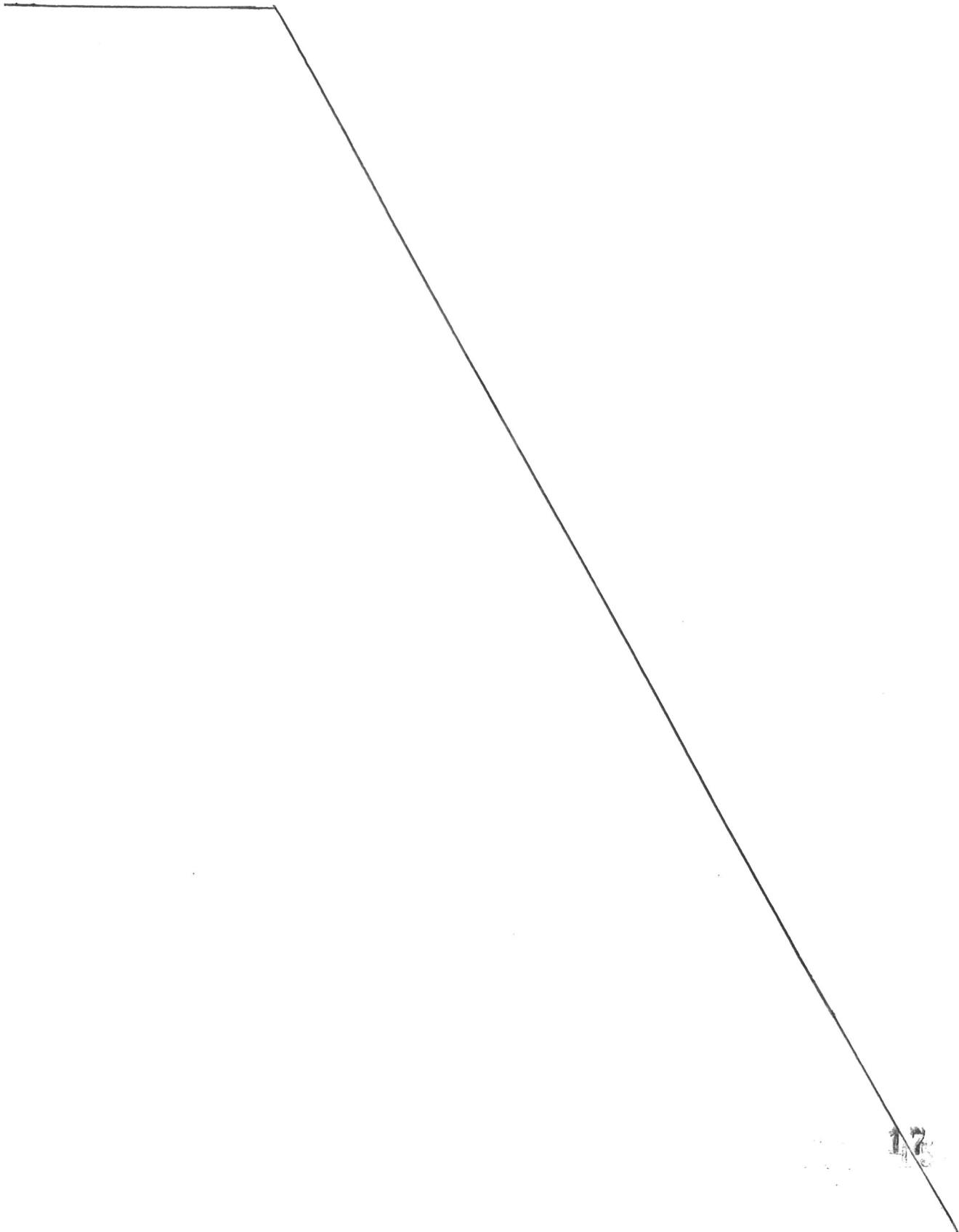
Pedro Moura de Oliveira  
CDS/ PP

28. JAN 2019



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GONDOMAR**

----- BRUNO PACHECO (BE) - Entregou declaração de voto, que adiante segue. -----



28. JAN 2019



### Declaração de voto

#### **Sobre a transferência em 2019 das competências previstas na Lei nº 50/2018**

**Defendemos que a transferência de competências para as autarquias locais não pode agravar as desigualdades territoriais e deve ocorrer apenas nas áreas em que os municípios estejam em melhores condições de assegurar o respectivo exercício. E não será admissível qualquer desresponsabilização do Estado central nas funções sociais de âmbito universal como a Educação, Saúde e Cultura**

Considerando que:

1 - o processo de transferência de competências na sequência da publicação da Lei nº 50/2018 de 16 de Agosto tem sofrido significativos atrasos na concreta definição das matérias a transferir e o montante do financiamento a atribuir a cada uma das autarquias locais, elemento fundamental no processo, permanece desconhecido;

2 - embora a descentralização democrática da administração pública constitua um dos princípios fundamentais da organização e funcionamento do Estado (artº 6º nº 1 da CRP), a Lei nº 50/2018 resultou dum acordo apenas entre o governo PS e o PSD e a sua aprovação pela Assembleia da República teve a discordância de todas as outras forças políticas;

3 - nos termos da Constituição, a descentralização administrativa tem que visar, entre outros objectivos, o reforço da coesão territorial e social, deve traduzir-se numa justa repartição de poderes entre o Estado e as autarquias locais para assegurar melhores políticas públicas e a resolução vão dos problemas das pessoas e dos territórios e essa transferência de competências para as autarquias locais deve ser sempre acompanhada dos adequados meios humanos, patrimoniais e financeiros;

4 - nunca se poderá aceitar que as autarquias locais, invocando insuficiência de meios humanos ou de recursos técnicos, venham a concretizar as novas competências através da sua concessão a entidades privadas, pondo em causa o acesso universal pelas populações e promovendo a degradação do serviço público,

**Nesse sentido o grupo parlamentar do Bloco de Esquerda, vota contra a aceitação da transferência para o Município de Gondomar das competências previstas na Lei nº 50/2018, no ano de 2019**

A/O representante do Bloco de Esquerda

28. JAN 2019



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GONDOMAR**

----- VITOR GUERRA (VALENTIM) – Estranhamente nota-se que a geringonça em Gondomar não funciona, vemos o Bloco de Esquerda a queixar-se do orçamento que aprovou em Lisboa e outra coisa, a esquerda radical esquece-se de uma coisa, quanto à regionalização já houve um referendo que foi rejeitado pelo povo português e pelas restantes intervenções dos outros partidos verifica-se que no fundo está toda a gente de acordo com este ceder de competências às autarquias. A questão que tem separado os restantes deputados é, e como disseram “o que mal começa, tarde ou nunca se endireita” e toda a elaboração destes sucessivos diplomas é uma grande confusão. Não se sabe as responsabilidades financeiras que vão cair sobre o município e concordando com a situação de cedência por parte do Governo das responsabilidades ao município, o Grupo Valentim Loureiro não poderá votar a favor, porque entendemos que não foi feito o estudo necessário e conveniente das responsabilidades que vão recair sobre o município. -----

----- MANUEL MARQUES (PSD) - Quando vinha para esta Assembleia estava muito preocupado, porque vinha com muitas dúvidas relativamente a este processo, agora ainda estou mais preocupado, porque afinal fiquei com mais dúvidas. Por tudo o que foi dito até agora estou de acordo e partilho a falta de conhecimentos, relativamente a esta matéria. O que mais me preocupa é o que é que os gondomarenses e os portugueses sabem relativamente a esta matéria, está-se a impor um processo que para mim ultrapassa os partidos, nós aqui todos, devíamos estar preocupados e a discuti-lo, porque neste momento é o PS que está a governar a Câmara de Gondomar, amanhã pode ser outro partido, é um problema comum a todos, acho que vai marcar o futuro do país e de Gondomar. Ainda relativamente às minhas preocupações e

28. JAN 2019



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GONDOMAR**

que ainda ninguém mencionou, ouvi aqui falar em envelopes, assumo que esses envelopes é dinheiro que há de vir de Lisboa para os municípios e para as Juntas de Freguesia, mas tenho uma preocupação, e o envelope que vem para o meu bolso com a conta disto, quanto é que isto vai custar ao país? A estrutura central está a fazer a gestão de todos estes processos que serão descentralizados, não vai despedir funcionários, a estrutura central vai-se manter lá, por sua vez os municípios e as entidades intermunicipais vão precisar de quadros, quanto é que isso nos vai custar? Esse envelope ninguém fala. Relativamente a Gondomar fico preocupado, porque Gondomar tem todas as condições de poder fazer um bom trabalho a nível de turismo e a Câmara está a fazê-lo e fico preocupado quando o turismo vai para a Área Metropolitana Porto, sabem o que se tem passado com os transportes? Gondomar encostado ao Porto, partilhando o rio Douro, o Porto é que vai mandar no turismo, nunca vamos conseguir criar o nosso próprio turismo, o Porto dita e Gondomar cala. Outra coisa importante, que irá para a Área Metropolitana, será os Fundos Comunitários e a captação de investimentos, acham que o Porto, Matosinhos, Gaia, Maia, vai deixar o investimento chegar a Gondomar? Temo que Gondomar no futuro, vai continuar a ser um armazém de trabalhadores para irem alimentar as economias do Porto, da Maia, de Matosinhos e de Gaia, o futuro não vai ser nada fácil para os Gondomarenses. -----

----- FERNANDO CERQUEIRA (PS) – Leu e entregou documento, que adiante segue. -----

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal,**

**Exmos. Senhores Secretários da Mesa desta Assembleia Municipal,**

**Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

**Exmos. Senhores Vereadores desta Câmara Municipal.**

**Caros Colegas Deputados,**

**Exmos. Senhores Presidentes de Junta,**

**Minhas senhores e meus senhores,**

Handwritten signatures and initials on the right side of the page. There is a large signature on the left, and several smaller initials or signatures stacked vertically on the right, including one that looks like 'A' in a circle and another that looks like 'G'.

Somos chamados aqui a discutir e deliberar sobre a possibilidade de aplicação imediata no Município de Gondomar do pacote da Descentralização que o Governo aprovou ainda no final do ano transacto, desencadeado pela Lei 50/2018, de 16 de Agosto, a qual estabeleceu o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e comunidades intermunicipais que anteriormente competiam ao Estado Central, em concretização dos princípios da subsidiariedade, descentralização administrativa e autonomia do poder local.

Ora, para nenhum partido político esta temática é mais cara e imperiosa do que para o Partido Socialista, é bom que tenhamos memória e recordemos que foi no cumprimento destes princípios e com efectivo desejo de descentralizar e desconcentrar num nível intermédio e mais próximo das Populações que o PS propôs, no já longínquo ano de 1998, o referendo da Regionalização que infelizmente a maioria da População rejeitou e percebem-se agora, passadas 2 décadas, os efeitos perniciosos e horríveis para a População portuguesa dessa decisão, é que se consolidou um País a 2 velocidades, um País com 2 realidades

(litoral e interior), hiperconcentrado e macrocéfalo numa faixa de 30 kms a contar do oceano, desde Viana do Castelo até Setúbal, deixando quase ao abandono todo um interior do território cada vez mais desertificado, menos povoado e em que o Estado perdeu a sua presença com o encerramento de hospitais, maternidades, centros de saúde, tribunais, estações de correios e dependências bancárias.

Percebendo esta realidade, que urge combater duma forma agressiva e imediata, em boa hora o XXI Governo Constitucional negociou com os representantes dos Municípios e das Comunidades Intermunicipais, um pacote de descentralização, que transferiu para os Municípios imensas competências nas mais diversas áreas, desde os domínios das praias marítimas, fluviais e lacustres, até às vias de comunicação, desde o domínio da justiça até ao apoio aos bombeiros voluntários, desde o domínio da habitação até à gestão do património imobiliário público sem utilização, passando pelas competências relativas ao estacionamento público, através do qual foi conferida aos Municípios e Comunidades Intermunicipais várias prerrogativas em áreas até aqui fora da sua jurisdição, mas que de há muito não faziam sentido estar centralizadas nos órgãos e serviços do Poder Central outrossim efectivamente mais próximas das Populações.

Por reconhecer isto, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista nesta Assembleia em circunstância alguma poderia estar contra uma iniciativa que é sempre de enaltecer e que, contribuirá, não temos qualquer tipo de dúvidas para aproximar a capacidade de resolução dos problemas dos cidadãos nestas áreas com estes mesmos, uma vez que ao conferir estas competências nos Municípios estamos à

aproximar dos cidadãos o concreto poder decisório para a resolução dos seus problemas e anseios.

Todavia, se a concordância global e apoio a estas medidas é clara, cada um dos diplomas aprovados entre 27 e 29 de Novembro do ano transacto para as várias áreas em que existiu transferência de competências, prevê normas para aplicação gradual daquelas transferências, facultando a possibilidade de as autarquias renunciarem temporariamente durante os anos de 2019 e 2020 ao exercício das mesmas, desde que isso seja decidido pelas Assembleias Municipais no prazo de 2 meses após a entrada em vigor de cada um dos diplomas sectoriais e comunicado à DGAL no sentido de, em concreto e durante o ano de 2019, um determinado município não exercer as suas competências em determinada área.

Da análise que foi possível fazer, a qual resulta também da proposta remetida a esta AM pelo Executivo, percebe-se que o Município de Gondomar, no domínio das competências previstas pelo Decreto-Lei 100/2018, não se encontra em condições de aceitar os encargos de manutenção resultantes da assumpção das transferências previstas naquele diploma, que se aplicariam às 3 vias nacionais que se encontram nos limites do concelho (Nacional n.º12, Nacional n.º108 ou Estrada Marginal e Nacional n.º209), nem tão pouco no médio prazo serem efectuadas as obras de conservação/beneficiação obrigatórias para as mesmas, cuja extensão é de várias dezenas de quilómetros, dado que, apesar de terem sido transferidas competências legais, as mesmas não se fizeram acompanhar do envelope financeiro necessário e imprescindível para o cumprimento das obrigações legalmente transferidas, pelo que não se revela possível ao Município assumir no

28. JAN 2019

imediatamente aquelas obrigações. O mesmo se diga relativamente ao domínio das competências previstas pelo Decreto-Lei 105/2018, uma vez que o Município não se encontra em condições de aceitar os encargos da Gestão dos Programas que visam assegurar a manutenção do parque habitacional da administração directa e indirecta do Estado existente nos limites do Concelho, em face da limitação de recursos humanos e da impossibilidade de contratação dos recursos necessários à prossecução dos fins tidos em vista com a transferência de competências, daqui que, e apenas relativamente a estas competências previstas nos Decretos-Leis 100/2018, de 28 de Novembro e 105/2018, de 29 de Novembro, se deva aproveitar a moratória que os próprios diplomas prevêem para 2019, não se exercendo as competências previstas nestes diplomas. Atendendo a isto votaremos favoravelmente a proposta do Executivo remetida a esta Assembleia para que nos termos dos artigos 14.ºn.º2 do DL 100/2018 e 17.ºn.º2 do DL 105/2018 durante o ano de 2019 em Gondomar estas competências não sejam exercidas decorrente da falta de condições financeiras e humanas para cumprir tais obrigações.

O mesmo se diga relativamente à proposta de deliberação também remetida a esta Assembleia pelo Senhor Presidente da Câmara, no sentido da ratificação e parecer favorável desta Assembleia reportado à transferência de competências do Estado Central para a Área Metropolitana do Porto nos sectores da promoção turística interna sub-regional, consignada pelo Decreto-Lei 99/2018, da Justiça, previstas no DL 101/2018, fundos europeus e programas de captação de investimento previstas no DL 102/2018 e no apoio às equipas de intervenção permanente de bombeiros voluntários, consignadas pelo DL 103/2018, uma vez que, como o Conselho

Handwritten marks and numbers in the top right corner, including a circled '5' and a checkmark.

Metropolitano deliberou no pretérito dia 21 de Dezembro de 2018 aprovar e aceitar as transferências de competências do Estado nas áreas que acabamos de referir, mas que tal deliberação para possuir eficácia plena carece dos pareceres favoráveis das várias Assembleias Municipais de todos os municípios que integram a AMP, votaremos favoravelmente esta proposta do Presidente da Câmara, em face do total consenso metropolitano no que tange a estas matérias.

O.P.S. Considero esta reformulação esta proposta, e voto a favor

Muito obrigado!!

Handwritten signatures: *Alfredo Cadamonte do R.S.* and *Fernando Loureiro*

Handwritten signature: *João*

Handwritten signature: *Manoel José*

Handwritten signature: *João de Fátima*

Handwritten signature: *João da Costa*

Handwritten signature: *Manoel Sáez*

Handwritten signature: *Américo Trigo*

Handwritten signature: *Ana Lopes*

Handwritten signature: *João Augusto*



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GONDOMAR**

----- VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA: Aprovada por maioria, com 21 votos a favor do PS e 19 votos contra (6 VALENTIM, 6 CDU + 4 PSD + 2 BE + 1 CDS-PP). -----

----- PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - A proposta da CDU está rejeitada face à votação anterior. -----

----- **b) Transferência de competências do Estado para a Área Metropolitana do Porto** -----

----- VOTAÇÃO: Aprovada por maioria, com 22 votos a favor (21 PS + 1 VALENTIM) e 17 votos contra (5 VALENTIM, 6 CDU + 4 PSD + 2 BE) e 1 abstenção do CDS-PP. -----

----- MARIA OLINDA MOURA (CDU) – Voto de protesto, sobre a forma como o primeiro ponto da ordem de trabalhos foi votada, tendo em conta que havia duas propostas, uma delas sendo alternativa, a CDU gostaria que este teor ficasse registado em ata. -----

----- GRACIANO MARTINHO (VALENTIM) – Só para explicar porque votei contra a proposta da Câmara em três áreas que acho que são fundamentais para Gondomar, como se diz de uma forma popular, isto é como entregar o ouro ao bandido e votei contra a outra, porque acho que é fugir à responsabilidade do desenvolvimento futuro de Gondomar, esquecem-se das praias marítimas, da promoção turística, das vias de comunicação, abdicam disto? O que vai acontecer é que os outros municípios vão desenvolver, vão crescer e nós vamos regressar aqueles tempos em que vamos ser a aldeia da Área Metropolitana Porto. -----

----- **B) PERÍODO DE DEPOIS DA ORDEM DO DIA** -----

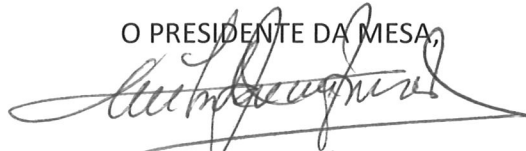
----- Não houve intervenção do público. -----

----- Esgotada a Ordem de Trabalhos, foi esta minuta lida e aprovada por unanimidade. -----

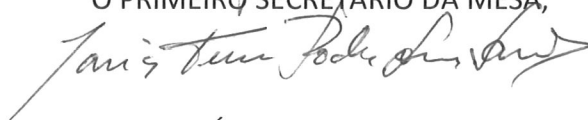
----- A sessão foi encerrada às 23 horas e 20 minutos, do dia 28 de janeiro de 2019. -----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GONDOMAR**

O PRESIDENTE DA MESA,



O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA,



A TÉCNICA SUPERIOR,

